

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JUNHO DE 2.021.

“Designa servidores públicos para atuação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, Gestor e Ordenador de Despesas Municipais, por força do Decreto 046/2021, para atuar como gestor do contrato administrativo de que trata o Processo nº 2021025108.

Art. 2º Designar a servidora **INDIANA CARNEIRO MACHADO**, Matrícula Funcional nº 006869, lotada nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo de que trata o Processo nº 2021025108.



Art. 3º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2021025108 até a sua conclusão, também constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotados por esta municipalidade, o qual será entregue ao gestor e ao fiscal de contrato juntamente com esta Portaria, para que tomem ciência de suas obrigações.

Art. 4º Tanto o gestor quanto o fiscal designados para o acompanhamento dos contratos oriundos do Processo nº 2021025108 deverão acumular suas tarefas usuais com as de gestão e fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao gestor e ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

Art. 7º À Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no Processo nº 2021025108 bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o gestor e o fiscal do contrato possam fundamentar suas ações.

Art. 8º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, aos 11 dias do mês de junho de 2.021.



DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos